



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.513 / 2022

“Declara de Utilidade Pública a
Associação Instituto Zoe de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Instituto Zoe de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.684.002/000-50.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé